



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 06/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor José Luiz Bittencourt, e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO*	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
PROFESSOR DE ARTES - Rede Municipal de Ensino.	02	R\$2.210,27	20 HORAS	- Formação concluída em Licenciatura em Artes Visuais.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Rede Municipal de Ensino.	01	R\$2.210,27	20 HORAS.	- Formação concluída, em Licenciatura em Educação Física.

***O candidato para a vaga de professor de Artes e/ou Educação Física, fica ciente que as aulas serão distribuídas de acordo com a necessidade das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ventania.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em fase da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração pública.

2.3- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Prefeitura Municipal de Ventania, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1- As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na **Secretaria Municipal de Educação de Ventania, com endereço na Rua Abel Alvez da Silva – nº 305 – Centro**, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade e cursos exigidos no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

4.2- As inscrições ocorrerão no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**. Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

4.3- Todos os documentos da inscrição deverão estar legíveis. Não serão aceitos documentos em que haja rasuras.

4.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto, se digital



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

o candidato deverá apresentar impressão do print da tela inicial;

c)- CPF;

d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência;

§ 1º - O candidato que desejar se inscrever para mais de um cargo, deverá apresentar documentação completa conforme item 4.6 para cada inscrição.

§ 2º - O candidato deve levar ao local de inscrição as fichas de inscrição e ficha profissional devidamente preenchidas.

§ 3º - Não será realizado no local de inscrição cópias de documentos, bem como distribuição de ficha de inscrição e ficha profissional.

4.5- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.6- Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f)** Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g)** Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h)** Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j)** Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k)** Conhecimento dos termos deste edital.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1- O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE ARTES

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Artes Visuais.	65 pontos	65 pontos

TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.	5 pontos por curso (máximo de 3 cursos).	15 pontos.
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	10 pontos	10 pontos
Experiência na docência no período 2012 á 31 de setembro de 2023.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Educação Física.	65 pontos	65 pontos

TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
------------------------------	-----------	--------------



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.	5 pontos por curso (máximo de 3 cursos).	15 pontos.
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	10 pontos	10 pontos
Experiência na docência no período 2012 á 31 de setembro de 2023.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

5.2- Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser feito cópias e apresentadas à Comissão, no momento da inscrição;

5.2- 1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, está deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.2- 2 Tempo de serviço exercido de forma paralela em duas ou mais redes de ensino serão contabilizados apenas uma vez.

5.3- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

6. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1- As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na Secretaria Municipal de Educação de Ventania, com endereço na Rua Abel Alves da Silva – nº 305 – Centro, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital para a efetivação de sua inscrição.

6.2- Período de inscrições: **23/10/2023 a 27/10/2023**. Horário: 09h00min (nove horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

6.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto, se digital o candidato deverá apresentar impressão do print da tela inicial;
- c)- CPF;
- d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência.

6.4- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

6.5- Fica o candidato a Professor de Artes e Educação Física, ciente que as aulas poderão ser em qualquer instituição de ensino da Rede Municipal (Ventania-SEDE e/ou Novo Barro Preto e Bairro Água Clara) em que haja demanda.

6.6- Fica o(a) candidato(a) ciente que o deslocamento até a instituição de ensino em que tenha assumido aulas é de sua inteira responsabilidade.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Organizadora deste processo seletivo conforme portaria 138/2023, após conferência dos documentos enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

8.1- A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

8.2- É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital, Anexo I, e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1- À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

9.2- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3- No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4- A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5- O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6- Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos,



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

observada a ordem de classificação.

9.8- Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1- Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2- Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

10.3- A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos e tempo de serviço na função docente.

10.4- Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

a)- O Candidato que possuir maior idade;

b)- Candidato que possuir maior tempo de serviço na docência;

11. DO RECURSO

11.1- _ Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1- 1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Educação de Ventania, no endereço Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro - Ventania/PR.

11.2- _ O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

12.1- Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2- Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2- A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.4- Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O presente Processo Seletivo Simplificado Interno, será organizado através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 138/2023, e pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 139/2023, para esta determinada função.

14.2- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

14.4- As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.5- As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.6- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

14.7- Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1- Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a III.**

Ventania, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 06/2023

CRONOGRAMA DO PSS nº 06/2023

Divulgação Oficial do Edital	02/10/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	03/10/2023 a 05/10/2023
Período de Inscrição	23/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação das Inscrições	31/10/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	01/11/2023 e 02/11/2023
Homologação das Inscrições	03/11/2023
Divulgação da Resultado Parcial	10/11/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	13/11/2023 e 14/11/2023
Divulgação do Resultado Final	17/11/2023
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	20/11/2023 e 21/11/2023
Homogação do Resultado final	24/11/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de fevereiro de 2024.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II DO EDITAL N.º 06/2023

PSS nº 06/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Comissão de Seleção)

CARGO: _____ LOCAL: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 E-mail: _____

2.5 Telefone de contato: _____

2.6 Outro telefone para contato ou recado: _____

DATA: ____/____/2023

Assinatura do(a) candidato(a)



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III DO EDITAL N.º 06/2023

PSS 06/2023

Ficha Profissional

Candidato(a): _____ Cargo: _____

Local de inscrição: _____

Escolaridade obrigatória: Licenciatura em Ed. Física / Artes.

Licenciatura: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Pós-graduação / Mestrado / Doutorado.

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Outra Licenciatura – Educação.

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso de Nível Médio na modalidade normal (Magistério / formação de docentes)

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Tempo de serviço em docência.

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)